



EDITAL COPEPS Nº 12/2009

Dispõe sobre o 1º Processo Seletivo de cursos presenciais de graduação de 2010 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 3748, de 12 de agosto de 2009, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas do 1º Processo Seletivo de cursos presenciais de graduação de 2010.

1. DO OBJETIVO

O 1º Processo Seletivo de 2010 tem como objetivo selecionar candidatos para os cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, de acordo com o número de vagas fixado neste Edital, para matrícula no 1º semestre letivo de 2010.

2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos, por grupo, turno, número de vagas e de turmas e *campi*, são:

GRUPO	CURSO	TURNO	VAGAS	TURMA	CAMPUS
1	Engenharia Civil	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Controle e Automação	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Computação	Diurno	40	01	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Diurno	40	01	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica	Noturno	40	01	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Física	Diurno	25	01	Ouro Preto
	Química Industrial	Diurno	40	01	Ouro Preto
	2	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	35	01
Educação Física		Noturno	40	01	Ouro Preto
Farmácia		Diurno	50	01	Ouro Preto
Medicina		Diurno	40	01	Ouro Preto
Nutrição		Diurno	35	01	Ouro Preto
3	Artes Cênicas*	Noturno	25	01	Ouro Preto
	Comunicação Social (Jornalismo)	Diurno	50	01	Mariana
	Direito	Diurno	50	01	Ouro Preto
	História**	Diurno	50	01	Mariana
	Música	Diurno	25	01	Ouro Preto
	Pedagogia*	Noturno	40	01	Mariana
	Serviço Social	Noturno	50	01	Mariana
4	Turismo	Diurno	35	01	Ouro Preto
	Letras**	Diurno	50	01	Mariana
5	Matemática**	Noturno ¹	40	01	Ouro Preto
	Sistemas de Informação	Noturno	40	01	João Monlevade
6	Ciência da Computação	Diurno	40	01	Ouro Preto
7	Administração	Diurno	50	01	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Noturno	50	01	Mariana
Total →			1268		

* Modalidade: Licenciatura

** Modalidade: Licenciatura e Bacharelado

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

¹ Parte das disciplinas do Curso de Matemática - Bacharelado poderão ser ministradas no período diurno.

2.2 O sábado é considerado dia letivo.

2.3 Os cursos diurnos poderão ter aulas nos períodos matutino, vespertino ou noturno.



2.4 Em Ouro Preto, existem os *campi* Morro do Cruzeiro e Centro Histórico; e, em Mariana, os *campi* Mariana I e Mariana II. O *campus* João Monlevade localiza-se na cidade de João Monlevade; todos situados no Estado de Minas Gerais.

3. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATOS EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

- 3.1 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, ficam assegurados 30% (trinta por cento) do total das vagas de cada curso para ocupação por candidatos classificados egressos de escolas públicas brasileiras.
- 3.2 Para fins de beneficiário da política afirmativa, são considerados egressos de escolas públicas os candidatos que cursaram integralmente e concluíram todas as séries do ensino médio regular ou equivalente (técnico, magistério e Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas brasileiras das esferas federal, estadual ou municipal.
- 3.3 Não são considerados beneficiários da política afirmativa candidatos que tenham concluído o ensino médio por meio de exames de suplência, supletivos ou telecursos.
- 3.4 **A comprovação do cumprimento do disposto no item anterior dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula institucional, do histórico escolar ou documento original da instituição, declarando que o candidato cursou integralmente todas as séries do ensino médio em instituição pública.**
- 3.5 Em caso de o número de vagas a que se refere o item 3.1 resultar em um número fracionário, esse número será arredondado para o inteiro imediatamente superior.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição para o 1º Processo Seletivo de Cursos Presenciais de Graduação de 2010 da Universidade Federal de Ouro Preto será feita apenas pela internet, no período de 25 de setembro de 2009 a 16 de outubro de 2009. Durante esse período, a Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP disponibilizará, no Centro de Convergência (*campus* Morro do Cruzeiro, Ouro Preto), o acesso à internet para inscrições, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número de inscrição constante no Comprovante de Inscrição do Exame Nacional de Ensino Médio de 2009 (Novo ENEM).
 - 4.3.1 O candidato, ao informar seu número do Novo ENEM deverá assinalar que autoriza o INEP enviar sua nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais para a Universidade Federal de Ouro Preto, para aproveitamento na primeira etapa.
- 4.3 O candidato poderá fazer somente uma opção de curso.
- 4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se é egresso de escola pública ou não.
- 4.5 O candidato egresso de escola pública, no ato da inscrição, caso não queira participar da política afirmativa para o acesso de egressos de escolas públicas, deverá formalizar sua opção, em lugar apropriado no formulário de inscrição.
- 4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 4.6.1 Acessar a página www.vestibular.ufop.br e clicar no item de Inscrição para o Vestibular.
 - 4.6.2 Ler atentamente o Edital do Vestibular e dar ciência de estar de acordo com ele. O Manual do Candidato, contendo o referido Edital, estará disponível na página da UFOP ou poderá ser retirado na CPS/PROGRAD/UFOP mediante o comprovante de pagamento da inscrição.
 - 4.6.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição.
 - 4.6.4 Imprimir e pagar o boleto referente à taxa de inscrição:
 - a) O valor da taxa de inscrição será de R\$60,00 (sessenta reais).
 - b) O próprio sistema emitirá o boleto de cobrança bancária, com vencimento em **19 de outubro de 2009**, no valor informado no item anterior.
 - c) O candidato que obtiver redução da taxa de inscrição deverá fazer a inscrição pela internet normalmente, informando o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) utilizado na solicitação de redução de taxa. O boleto de cobrança bancária emitido pelo sistema indicará a redução obtida.
 - d) A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. As informações serão registradas automaticamente pelo sistema de inscrição da UFOP, porém o candidato deverá guardar o seu comprovante de pagamento caso haja necessidade de comprovação posterior à CPS. Todas as inscrições sem comprovação do pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento serão anuladas. Agendamento de pagamento não efetivado invalidará a inscrição.
 - e) O candidato só poderá efetivar uma única inscrição. **O sistema de inscrição da UFOP registrará como inscrição válida a última alteração gravada no sistema.**
- 4.7 Poderão ser utilizados como documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas



por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista com foto. Para candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o passaporte com visto temporário ou de permanência, emitido pela polícia federal.

- 4.8 **Não serão aceitos para a realização das provas documentos de identidade ilegíveis, incompletos ou danificados e que não apresentarem foto e assinatura do candidato.**
- 4.9 Será considerado **treineiro** o candidato que escolher a opção de fazer as provas apenas como treino. Sendo assim, não concorrerá a uma vaga neste Processo Seletivo.
- 4.10 O candidato com necessidades educacionais especiais (visual, auditiva, motora ou outra) deverá, obrigatoriamente, preencher os dados solicitados no ato da inscrição e marcar o campo correspondente à necessidade educacional especial. Deverá, também, enviar à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *campus* Universitário Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita, 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até **19 de outubro de 2009 (data de postagem)**, o formulário de necessidades educacionais especiais disponível na página eletrônica de inscrição, informando as condições especiais necessárias para a realização das provas, juntamente com uma cópia do Comprovante de Pagamento da Inscrição e laudo médico contendo os seguintes dados:
- Nome completo do candidato, número do seu documento de identidade, número do CPF e endereço.
 - Código da Identificação da Doença (CID).
 - Data, assinatura e número do CRM do médico responsável.
- 4.10.1 Considera-se pessoa portadora de necessidades educacionais especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.10.2 Não serão considerados como necessidade educacional especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 4.10.3 Uma junta médica oficial da UFOP fará a análise dos documentos exigidos no item 4.10 e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFOP, em data estabelecida pela própria junta, para uma perícia. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- 4.11 O candidato que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passos ou, ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outras, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, também, preencher todos os dados da inscrição, indicar as condições necessárias para a realização das provas e enviar à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *campus* Universitário Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita, 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até **19 de outubro de 2009 (data de postagem)**, juntamente com uma cópia do Comprovante de Pagamento da Inscrição e laudo médico contendo os seguintes dados:
- Nome completo do candidato, número do seu documento de identidade e endereço.
 - Código da Identificação da Doença (CID).
 - Data, assinatura e número do CRM do médico responsável.
- 4.12 As condições especiais e necessárias aos candidatos referidos nos itens 4.10 e 4.11 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.13 **O candidato com necessidade educacional especial referido nos itens 4.10 e 4.11 que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de Processo Seletivo na UFOP deve obedecer às normas desses itens.**
- 4.14 **As informações contidas no Formulário de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, ficando facultado a ele efetuar alterações de dados até o dia 19 de outubro de 2009, com exceção do nome e do documento de identidade e curso, os quais só poderão ser alterados antes do pagamento do boleto, dentro do prazo das inscrições. Após essa data, não serão aceitas, em hipótese alguma, quaisquer reclamações e alterações.**
- 4.15 **O candidato deverá verificar na internet a confirmação de inscrição até o dia 23 de outubro de 2009.**
- 4.16 O **Comprovante de Inscrição**, contendo as informações pertinentes ao candidato, inclusive o local e o horário de realização das provas, **será disponibilizado na página eletrônica www.vestibular.ufop.br**, pela Coordenadoria de Processos Seletivos, a partir de 14 de dezembro de 2009 para Segunda Etapa e 15 de janeiro de 2010 para Terceira Etapa (Provas de Aptidão Específica para os cursos de Artes Cênicas e de Música). O Comprovante de Inscrição poderá, também, ser retirado na CPS/PROGRAD/UFOP mediante o comprovante de pagamento da inscrição. Para ter acesso às informações, o candidato deverá consultar seus dados de inscrição, através da página eletrônica da UFOP na rede internet (www.vestibular.ufop.br), digitando seu primeiro nome, CPF e data de nascimento, informados no ato da inscrição.
- 4.17 A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.
- 4.18 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer fase do processo seletivo, prestar, em qualquer documento ou formulário, informação falsa.



5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo de Cursos Presenciais de Graduação de 2010 da Universidade Federal de Ouro Preto utilizará a Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio de 2009 (Novo ENEM) como Primeira Etapa. A nota da referida prova será utilizada para a classificação dos candidatos na Primeira Etapa.

5.2 O Processo Seletivo da UFOP é dividido em duas etapas, acrescido de uma terceira etapa para os cursos que fazem provas de aptidão específica, assim distribuídas:

a) **Primeira Etapa:**

Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio de 2009 (Novo ENEM 2009)

b) **Segunda Etapa:**

Prova de Redação para todos os grupos e Provas Específicas (questões discursivas) de acordo com o grupo a que pertence o curso escolhido:

GRUPO 1 – Física, Matemática e Química (4 questões de cada matéria);

GRUPO 2 – Biologia e Química (6 questões de cada matéria);

GRUPO 3 – História (6 questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (6 questões);

GRUPO 4 – Língua Inglesa (6 questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (6 questões);

GRUPO 5 – Matemática (12 questões);

GRUPO 6 – Física e Matemática (6 questões de cada matéria);

GRUPO 7 – História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Matemática (4 questões de cada matéria).

c) **Terceira Etapa:** Provas de Aptidão Específica

ARTES CÊNICAS

PROVA 1 – Discursiva – Cinco questões versando sobre teoria e interpretação de acordo com a bibliografia apresentada no edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo.

PROVA 2 – Expressão Vocal (em grupo) e Expressão Corporal (em grupo).

PROVA 3 – Interpretação: o candidato deverá preparar e apresentar individualmente uma cena, de até 5 (cinco) minutos, de uma das peças indicadas na bibliografia apresentada no Edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo.

MÚSICA

PROVA 1 – 24 (vinte e quatro) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão discursiva versando sobre conhecimentos básicos de Música (ditado musical).

PROVA 2 – Prova oral de Percepção Musical, com duração máxima de 20 minutos.

PROVA 3 – Expressão Vocal ou Instrumental (individual), com duração máxima de 20 minutos.

5.3 As provas da segunda etapa versarão sobre as matérias da base nacional comum do ensino médio, seguindo os Parâmetros Curriculares Nacionais. Os conteúdos encontram-se nos programas divulgados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, constantes no Edital COPEPS nº 13/2009, publicado no Manual do Candidato, disponível na página eletrônica da UFOP na rede internet ou na Coordenadoria de Processos Seletivos/PROGRAD/UFOP, em Ouro Preto (MG).

5.4 Os candidatos ao curso de Artes Cênicas deverão entregar à Comissão Examinadora, no dia da Prova 1 de Aptidão Específica, uma fotografia tamanho 3 x 4, recente.

5.5 Os candidatos ao curso de Artes Cênicas deverão se apresentar com malha preta ou *short* e camiseta pretos para as Provas 2 e 3 de Aptidão Específica.

5.6 Os candidatos ao curso de Música poderão utilizar para a Prova de Aptidão Específica: piano, flauta doce, flauta transversal, violão, saxofone, clarineta ou canto. Com exceção do piano, o instrumento pretendido deverá ser trazido pelo candidato.

6. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas das etapas que competem à Universidade Federal de Ouro Preto serão realizadas nas seguintes cidades:

a) Segunda Etapa: As provas serão aplicadas em Belo Horizonte (MG), João Monlevade (MG), Juiz de Fora (MG), Mariana (MG), Montes Claros (MG), Ouro Preto (MG), Pouso Alegre (MG), Uberlândia (MG), Ribeirão Preto (SP), São José dos Campos (SP), São José do Rio Preto (SP) e Vitória (ES), em local a ser divulgado no Comprovante de Inscrição.

b) Terceira Etapa: As Provas de Aptidão Específica serão aplicadas somente em Ouro Preto (MG), no *campus* Morro do Cruzeiro, nos prédios dos Departamentos de Artes Cênicas e de Música, respectivamente.

6.2 As provas das etapas que competem à Universidade Federal de Ouro Preto serão realizadas nas seguintes datas e horários:



a) Segunda Etapa: 20 de dezembro de 2009, das 14h às 18h30min.

b) Terceira Etapa: 22, 23 e 24 de janeiro de 2010

b.1 Para os candidatos ao curso de Artes Cênicas:

Prova 1 – 22 de janeiro de 2010, das 14 às 17 horas;

Prova 2 – 23 de janeiro de 2010, das 10 às 17 horas;

Prova 3 – 24 de janeiro de 2010, das 10 às 17 horas.

Os horários individuais das Provas 2 e 3 serão divulgados após a realização da Prova 1.

b.2 Para os candidatos de Música:

Prova 1 – 22 de janeiro de 2010, das 9 às 17 horas;

Provas 2 e 3 – 23 e 24 de janeiro de 2010, das 9 às 21 horas.

6.3 A duração das provas da Segunda Etapa poderá ser prorrogada em até 60 minutos para pessoas com necessidades educacionais especiais e nutrízes, obedecendo-se ao disposto no item 4.10 deste Edital.

7. DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

7.1 **O candidato deverá comparecer ao prédio de realização das provas nas Segunda e Terceira Etapas, com 1 (uma) hora de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento de identificação (original) nele registrado.**

7.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identificação especificado no Comprovante de Inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato poderá:

a) Apresentar um dos documentos indicados no item 4.7 deste Edital.

b) Dirigir-se à Coordenação do Prédio em que fará as provas e apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, com antecedência mínima de 1 hora do início da prova, para as providências necessárias.

c) Assinar Termo de Compromisso da apresentação da documentação ou Boletim de Ocorrência originais em até 48h (quarenta e oito horas) à Coordenadoria de Processos Seletivos, assinando termo de ciência de que o não-cumprimento dessa apresentação resultará na exclusão do Processo Seletivo.

7.3 Poderá ser feita a identificação civil do candidato, mediante coleta da assinatura e das impressões digitais. **O candidato que negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

7.4 O candidato terá acesso, na Segunda Etapa, das 13h às 13h45min, ao prédio em que se realizarão as provas. **Às 13h45min, os portões dos prédios serão fechados. Após esse horário, será vetada a entrada de qualquer candidato sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

7.5 O candidato que fará as Provas de Aptidão Específica, se atrasar, não terá acesso à sala.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Durante a aplicação das provas, será permitido deixar sobre a carteira apenas lápis ou lapiseira, caneta esferográfica (azul ou preta), borracha (sem capa) e uma garrafa ou copo (transparente e sem rótulo) de água, além do Comprovante de Inscrição e do documento de identificação. Demais objetos deverão ser entregues à coordenação da sala.

8.2 Não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens nos prédios e principalmente nas salas de aplicação das provas.

8.3 Durante a aplicação das provas, será proibido o uso do telefone celular nos prédios e principalmente dentro das salas. Os aparelhos deverão ser desligados e entregues à coordenação da sala antes do início das provas. **O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo.**

8.4 Durante a aplicação das provas, será expressamente proibido o uso de óculos escuros, chapéu, boné ou similar; relógio, bracelete, pulseira, colar, brinco, anel ou outros acessórios; calculadora, controle remoto, alarme de carro, *pager*, *beep* ou qualquer outro equipamento eletrônico, sendo também proibida qualquer comunicação entre os candidatos. Além disso, não será permitido o uso de corretivos. Cabelos longos deverão estar presos. *Piercings* estarão sujeitos à vistoria e à retirada.

8.5 Será expressamente proibido o porte de armas no local de realização das provas, conforme previsto por lei.

8.6 O candidato, eventualmente, estará sujeito à vistoria com detectores de metais, **com exceção do portador de marca-passo. O candidato que negar a se submeter a essa verificação será eliminado do Processo Seletivo.**

8.7 **O candidato deverá resolver as questões discursivas integralmente a tinta. A questão que estiver somente com a resposta a lápis não será corrigida.**

8.8 O candidato poderá deixar a sala onde se realiza a prova somente após **90 minutos** de seu início, sem portar os cadernos de provas. Esse tempo de sigilo poderá ser prorrogado a critério da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD/UFOP).

8.9 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para a entrega simultânea da prova e assinar em local apropriado na folha de frequência.



- 8.10 O candidato que necessitar fazer as provas em sala especial, hospital, ambulatório ou casa de saúde, localizados nas cidades relacionadas no item 6, deverá encaminhar requerimento à Coordenadoria de Processos Seletivos até 72 horas antes do início das provas, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. O candidato deverá também enviar laudo médico contendo os seguintes dados:
- Nome completo do candidato e número de seu documento de identidade.
 - Código da Identificação da Doença (CID).
 - Especificação das condições físicas e psicológicas do candidato e da necessidade de que as provas sejam aplicadas em local específico.
 - Data, assinatura e número do CRM do médico responsável.
 - Declaração que expresse a aceitação da direção da instituição/hospital e de que serão garantidas as condições de sigilo para realização da prova.
- As datas e os horários de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos.
- 8.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
 - for surpreendido, durante a realização das provas, portando celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital.
 - abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal.
 - prestar, em qualquer documento, declaração falsa.**
 - deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.
- 8.12 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo e/ou a matrícula institucional usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 8.13 A UFOP reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, a critério da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD/UFOP), bem como de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos, de força maior, a critério da Universidade.
- 8.14 Não haverá horário especial para candidatos regularmente inscritos por motivo de confissão religiosa.

9. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DO NOVO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (NOVO ENEM)

- 9.1 O candidato deverá indicar o número de inscrição constante do Cartão de Confirmação de Inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio de 2009 (Novo ENEM), expedido pelo Ministério da Educação, ficando ciente de que esta Instituição receberá do INEP/MEC o resultado oficial.
- 9.1.1 Será considerada, de acordo com a Resolução CEPE nº 3647, de 1º de junho de 2009, somente a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM de 2009.
- 9.1.2 **O preenchimento incorreto do número de inscrição impedirá o aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.**
- 9.1.3 O candidato poderá incluir ou alterar o número de inscrição do Novo ENEM até o dia **19 de outubro de 2009**, pela internet, na página da UFOP (www.vestibular.ufop.br). Após essa data, não serão aceitas inclusões ou alterações.
- 9.2 A conversão do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM será feita multiplicando esse resultado por 63 (sessenta e três) e dividindo o resultado por 100 (cem). A conversão se faz necessária, pois a nota publicada do ENEM se refere a um valor percentual, que deve ser convertido em número de pontos equivalentes à nota da Primeira Etapa do Processo Seletivo.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 A pontuação do Processo Seletivo da Universidade Federal de Ouro Preto fica assim distribuída:
- Primeira Etapa: 63 (sessenta e três) pontos, obtidos a partir da conversão da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM, conforme descrito no item 9 deste Edital.
 - Segunda Etapa: 56 (cinquenta e seis) pontos, sendo que cada questão das Provas Específicas valerá 3 (três) pontos e a Prova de Redação valerá 20 (vinte) pontos.
 - Terceira Etapa: 60 (sessenta pontos), sendo que cada Prova de Aptidão Específica valerá 20 (vinte) pontos.
- 10.2 A nota da Primeira Etapa do Processo Seletivo será nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM, obedecendo ao estabelecido no item 9 deste Edital, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos.
- 10.3 Para cada curso, serão classificados para as provas da Segunda Etapa, 4 (quatro) vezes o número de vagas, respeitando a política de ação afirmativa para o acesso de candidatos egressos de escolas públicas e a classificação dos candidatos na Primeira Etapa.



10.3.1 Caso o número de candidatos classificados para a Segunda Etapa não contemple quatro vezes o número de vagas asseguradas para candidatos egressos de escolas públicas, serão classificados tantos candidatos quantos forem necessários para atingir esse número.

10.3.2 Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão convocados para a Segunda Etapa.

Assim, para cada curso, haverá uma nota mínima que será o ponto de corte.

10.4 Para os treineiros, aplica-se o mesmo descrito no item 10.3.

10.5 Para os cursos que requerem Prova de Aptidão Específica, serão classificados para a Terceira Etapa os candidatos que, na Segunda Etapa, não obtiverem nota zero na Prova de Redação ou em alguma das Provas Específicas.

10.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) que obtiver nota zero na Primeira Etapa (Nota do Novo ENEM);

b) o que obtiver nota zero na Prova de Redação ou nota zero em alguma das Provas Específicas ou nota inferior a 6 (seis) em alguma das Provas de Aptidão Específica;

c) aquele que se identificar em locais não reservados para a sua assinatura.

10.7 **Não serão corrigidas as provas resolvidas a lápis ou em rascunho ou que contenham apenas as respostas finais a tinta.**

10.8 Na hipótese de ser anulada alguma questão, por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos que fizeram a prova correspondente.

10.9 A nota final do candidato será igual ao somatório dos pontos obtidos nas etapas correspondentes ao curso pelo qual fez opção.

10.10 Os candidatos serão classificados, por curso, em ordem decrescente da nota final.

10.11 Ocorrendo candidatos com a mesma nota final, o desempate será feito, respeitando a política de ação afirmativa, pela maior nota obtida de acordo com a seguinte sequência de Provas:

10.11.1 **GRUPO 1:** Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova Específica de Química, Prova de Redação e Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

10.11.2 **GRUPO 2:** Prova Específica de Química, Prova Específica de Biologia, Prova de Redação e Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

10.11.3 **GRUPO 3:**

a) **Para os cursos de Artes Cênicas e de Música:** Provas de Aptidão Específica (somatório das notas das três provas), Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação e Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

b) **Para os demais cursos pertencentes ao Grupo 3:** Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação e Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

10.11.4 **GRUPO 4:** Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova Específica de Língua Inglesa, Prova de Redação e Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

10.11.5 **GRUPO 5:** Prova Específica de Matemática, Prova de Redação e Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

10.11.6 **GRUPO 6:** Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova de Redação e Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

10.11.7 **GRUPO 7:** Prova Específica de Matemática, Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação e Prova de Conhecimentos Gerais do Novo ENEM.

10.12 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

10.13 O candidato classificado e convocado passa à condição de aprovado.

11. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 Dúvidas relativas às questões das provas deverão ser apresentadas por escrito à Coordenadoria de Processos Seletivos, com a devida argumentação, **no máximo três questões por candidato**. Deverão ser encaminhadas até às 17h do dia 22/12/2009, pelo fax: (31) 3559-1351 ou pelo e-mail: vest@prograd.ufop.br, sendo necessária a identificação do candidato (nome completo e número do CPF). Os esclarecimentos serão encaminhados por fax ou e-mail até 07/01/2010.

11.2 A relação dos candidatos classificados na Primeira Etapa e as pontuações máxima e mínima, por curso, estarão disponíveis no dia **11 de dezembro de 2009**, nos locais indicados no item 12.

11.3 A relação dos candidatos aos cursos de Artes Cênicas e de Música, classificados para as Provas de Aptidão Específica, será divulgada no dia **11 de janeiro de 2010**, nos locais indicados no item 12.

11.4 O **resultado final** do 1º Processo Seletivo de graduação de 2010 estará disponível no dia **29 de janeiro de 2010**, a partir das 13h, nos locais indicados no item 12. **Não será dada informação de notas por telefone.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL

- 11.5 Os candidatos serão convocados para matrícula respeitando-se a política de ação afirmativa para acesso de candidatos egressos de escolas públicas, a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecido por curso.
- 11.5.1 Os candidatos classificados, egressos de escolas públicas, serão convocados, no mínimo, até que seja contemplado o número de vagas assegurado por curso, conforme descrito no item 3.
- 11.5.2 Caso o candidato egresso de escola pública não realize ou cancele sua matrícula, será convocado um outro candidato classificado também egresso de escola pública, até que não haja mais candidatos que satisfaçam à condição do item 3 deste Edital.
- 11.5.3 Preenchidas as vagas asseguradas aos candidatos egressos de escolas públicas, serão convocados os candidatos classificados, egressos de escola pública ou não, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas total por curso.
- 11.6 Havendo vagas não preenchidas, serão feitas novas convocações para matrícula até o 23º dia letivo.
- 11.7 A relação dos candidatos convocados para matrícula será feita por Edital específico e estará disponível nos locais indicados no item 12.
- 11.8 As informações sobre matrícula estarão disponíveis no site www.vestibular.ufop.br. Dúvidas sobre matrícula poderão ser encaminhadas para o e-mail: matricula@prograd.ufop.br ou pelo telefone: (31) 3559-1323 ou 3559-1324.
- 11.9 Para realização da matrícula, serão efetuadas as seguintes convocações:
- 1ª convocação: 29 de janeiro de 2010;
 - 2ª convocação: 05 de fevereiro de 2010;
 - 3ª convocação: 09 de fevereiro de 2010;
 - 4ª convocação: 12 de fevereiro de 2010;
 - 5ª convocação: 19 de fevereiro de 2010;
 - Outras convocações: a partir de 2 de março de 2010 até o 25º dia letivo (previsto para 22 de março de 2010), caso ainda haja vagas não preenchidas.
- 11.10 Após a realização da 5ª convocação e da respectiva matrícula, ocorrerá o seguinte:
- 11.10.1 Será divulgada, no dia 24 de fevereiro de 2010, nos locais indicados no item 12, a relação de classificação de excedentes, por curso, mesmo tendo sido preenchidas todas as vagas.
- 11.10.2 O candidato relacionado deverá registrar interesse pela respectiva vaga, em formulário próprio, disponível na Internet (www.vestibular.ufop.br), de 24 de fevereiro a 1º de março de 2010 ou por fax (31)3551-1352, ou pessoalmente ou por procuração, na Coordenadoria de Processos Seletivos/Prograd, das 13h30min às 16h30min. Não serão aceitas solicitações por e-mail ou telefone.
- 11.10.3 Será divulgada no dia 2 de março de 2010, nos locais indicados no item 12, a convocação para matrícula dos candidatos que atenderam ao disposto no item 11.10.2, considerando o limite de vagas, a ordem de classificação dos candidatos e a política de ação afirmativa.
- 11.11 Após a manifestação de interesse por vaga, caso não haja candidatos classificados para preenchimento de vagas em determinado curso, a Pró-reitoria de Graduação divulgará, em edital específico, o prazo, o local e a forma para a manifestação de interesse em ocupar as vagas residuais para outro curso pertencente ao mesmo grupo de provas discursivas.
- 11.11.1 A manifestação de interesse não implicará prejuízo para a classificação obtida no curso para o qual o candidato realizou o processo seletivo.
- 11.12 A matrícula dos aprovados, convocados de acordo com os itens 11.9, 11.10 e 11.11, será realizada no *campus* Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto, no local e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nas seguintes datas:
- Matrícula da 1ª convocação: **03 de fevereiro de 2010**, preferencialmente os candidatos dos cursos dos Grupos 1, 6 e 7; **04 de fevereiro de 2010**, preferencialmente os candidatos dos Grupos 2 a 5.
 - Matrícula da 2ª convocação: 08 de fevereiro de 2010;
 - Matrícula da 3ª convocação: 11 de fevereiro de 2010;
 - Matrícula da 4ª convocação: 18 de fevereiro de 2010;
 - Matrícula da 5ª convocação: 23 de fevereiro de 2010;
 - Outras matrículas: de 4 de março de 2010 até o 27º dia letivo (previsto para o dia 24 de março de 2010), caso haja outras convocações.
- 11.13 O candidato convocado deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar (documentos originais ou fotocópias autenticadas). Em caso de revalidação, é necessário apresentar a cópia do documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação ou Secretaria Estadual de Educação.
 - Visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal, para candidatos estrangeiros.
 - Cédula de Identidade (original e cópia).
 - Prova de quitação com o Serviço Eleitoral e Título de Eleitor.



- e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino.
 - f) Duas fotografias tamanho 3 x 4, recentes.
 - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).
 - h) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula feita por outra pessoa. Pais ou o responsável legalmente constituído para menor de 18 anos dispensam procuração.
- 11.14 No ato da matrícula, o convocado deverá apresentar cópia do Cartão de Vacinação (em dia) ou deverá se dirigir ao Posto de Saúde da UFOP para as devidas providências.
- 11.15 O candidato, no ato da matrícula, deverá, também, assinar um termo declarando que não está matriculado em outra instituição pública de ensino superior.
- 11.16 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para a matrícula ou não apresentar a documentação exigida no item 11.13 deste Edital.
- 11.17 **Perderá o direito à vaga o candidato optante pela política de ação afirmativa que não atender a todas as exigências do item 3 deste Edital, independentemente da classificação obtida.**
- 11.18 Não serão permitidas pela UFOP matrículas concomitantes em mais de um curso de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou Educação a Distância), conforme Resolução CEPE nº 1744, Artigo 7º.
- 11.19 Perderá o direito à vaga o discente matriculado que não confirmar sua matrícula junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) até o 10º dia letivo do semestre em questão, exceto em casos devidamente justificados e aceitos pela PROGRAD.
- 11.20 A Universidade compromete-se exclusivamente com as formas de divulgação dos resultados do Processo Seletivo de graduação estabelecidas neste Edital, não se responsabilizando pela matrícula de candidato que, comparecendo fora do prazo, alegue desconhecimento da convocação. Sendo assim, o candidato deverá obter informações nos locais indicados no item 12.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As informações sobre o Processo Seletivo de graduação, incluindo os resultados, serão disponibilizadas na Coordenadoria de Processos Seletivos (*campus* Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, telefone: 31 3559-1351), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pela internet (www.vestibular.ufop.br). **Não será dada informação de notas por telefone.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 13.2 Vista, cópia, revisão ou correção de provas não serão concedidas.
- 13.3 Devido ao processo de transição e adequação ao novo modelo de vestibular, com a utilização do Novo ENEM, excepcionalmente neste processo seletivo **não** haverá a prova de Língua Estrangeira (prova de múltipla escolha).
- 13.4 A UFOP divulgará em sua página eletrônica as respostas esperadas de cada questão até trinta dias após a realização das provas.
- 13.5 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outra) cometida por docente, técnico-administrativo ou discente da Universidade Federal de Ouro Preto ou por outra pessoa relacionada com o Processo Seletivo, comprovada antes, durante ou após esse Processo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas.
- 13.6 A UFOP não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 13.7 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a CPS/PROGRAD não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se forem encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na Coordenadoria de Processos Seletivos, no prazo de um ano. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 13.8 A UFOP reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas para as matrículas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em **dar ampla divulgação a quaisquer alterações.**
- 13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) e/ou pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, 1º de setembro de 2009.

Prof. Dr. Jorge Adílio Penna
Presidente da COPEPS